

Lei nº 60 - de 11-12-50

Autoriza o Poder Executivo a consignar na proposta orçamentária para 1951, verbas para pagamento de subvencões.

A Câmara Municipal de Limonésia, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo devidamente au-

4
JFM

torizado a consignar na proposta orçamentária para 1951, as seguintes importâncias:

Subvenções ao Ajilo Vicentino	Cr\$	3.000,00
Idem ao Hospital de Manhaguá	"	2.000,00
Idem a D. Maria Constança filha	"	3.000,00
Idem a Loc. Proteção aos Bazaros	"	1.000,00
Idem a Cantina do Grupo Escolar	"	800,00
Idem ao Educandário "Carlos Chagas"	"	500,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1951.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Prefeitura Mun. de Limonésia, 11 de dezembro de 1950

a) Aparício Alves Caldeira - Prefeito Municipal

a) José Gonçalves de Paula - Secretário.